



*Navegar é preciso...*

Nº 052/Pres/2008

Ubatuba, 28 de agosto de 2008

Ao Ilmo. Sr. Secretário do Conselho Municipal de Turismo,  
também Secretário Municipal de Turismo

**Assunto:** Registro de encontro informal  
**Referências:** 1- Interpelação de 28/03/2007  
2- Correspondência de 10/09/2007  
**Cópias:** 1- Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal (sem anexos)  
2- Ao Presidente nomeado do CMT (sem anexos)  
**Transmissão:** 1- Transmissão eletrônica (com anexos)  
2- Postal

Senhor Secretário;

Refiro-me ao encontro fortuito que tivemos, hoje, em estabelecimento comercial à Rua Capitão Felipe. Naquela oportunidade debatemos: **(a)** a impropriedade – talvez ilegalidade - das iniciativas adotadas pela CMT após outubro de 2006; **(b)** a inconsistência destas iniciativas; **(c)** a participação pessoal de V. Sa. em tais irregularidades, **(d)** a inconveniência do comportamento adotado pelo nosso Presidente, por alguns Conselheiros e, de maneira subsidiária, pelo Exmo. Sr. Prefeito, e, finalmente; **(e)** a obscuridade e inconsistência das atitudes adotadas pelo CMT. Por oportuno, esclareço a V. Sa. que já declinei às autoridades citadas acima e aos Conselheiros, as críticas demeritórias que aqui cito. Ao Presidente do CMT, por escrito, nas datas em referência (anexadas).

Ressalta, contudo, acima de qualquer vaidade humana, interesse pessoal, temor de represália ou o que quer que seja, o interesse do munícipe na boa atividade turística, única vertente de desenvolvimento ainda possível a este Município, claramente definida no decreto municipal de fundação do CMT.

É por isto, respeitado Secretário Municipal e prezado co-Conselheiro, que reitero o oferecimento que lhe fiz, nos termos que anunciei, para colaborar - se interessar à Administração Municipal - na recondução das atividades do Conselho Municipal de Turismo ao império da legalidade e ao proveito da coisa Municipal.

Atenciosamente

GUSTAVO ADOLFO FRANCO FERREIRA  
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO  
NÁUTICA  
DE UBATUBA

*Navegar é preciso...*

**MENSAGEM** Nº 001/PRES/28.0320071500P

Data : 28 de março de 2007  
De : Presidente da Associação Náutica Ubatuba  
Para : Presidente do CMT Ubatuba  
Assunto : Proposta circunstanciada

---

Meu Presidente;

Reconhecendo a *Associação Náutica de Ubatuba* **(1)** a evidente inoperância desse Conselho, **(2)** a evidente utilização desse Conselho como "escada" para Conselho, **(3)** a desobediência a Leis, Normas, regulamentos e regimentos, **(4)** o flagrante constrangimento imposto a essa Presidência na realização de suas tarefas, **(5)** a evidente distorção da finalidade do Conselho decorrente da inação imposta a essa Presidência, **(6)** o uso político dado a órgão eminentemente técnico e, finalmente, **(7)** a inconveniência de as entidades Conselheiras serem – ou virem a ser – associadas a procedimentos nem sempre completos e escorreitos; propomos a V. Sa. que adote as medidas seguintes, indispensáveis à continuação da existência do Conselho: **(a)** imediata adoção do regimento interno tal como existente na data-limite estipulada no inciso III do art. 3º da Lei 2759/06; **(b)** produção e publicação de TODAS as atas de reuniões formais; **(c)** informação aos membros do registro cartorário aberto ao Conselho; **(d)** publicidade de todas as reuniões informais, conhecidas dessa Presidência, havidas no período; **(e)** publicidade de todos os compromissos assumidos pelo Conselho.

É o que cabia.

Gustavo Adolfo Franco Ferreira

Presidente



Navegar é preciso...

MENSAGEM Nº 107/PRES/ 1007.20071605P

Data: 10 de setembro de 2007

Do: Presidente da ANU

Ao: Presidente do CMT Ubatuba

Assunto: Reitera mensagem anterior

Referência: Mensagem nº 001/PRES/ 280320071500P

Meu Presidente;

Em 28 de março de 2007, remeti a V. Sa. a mensagem transcrita abaixo:

"Meu Presidente; / Reconhecendo a Associação Náutica de Ubatuba (1) a evidente inoperância desse Conselho, (2) a evidente utilização desse Conselho como "escada" para Conselheiro, (3) a desobediência a Leis, Normas, regulamentos e regimentos, (4) o flagrante constrangimento imposto a essa Presidência na realização de suas tarefas, (5) a evidente distorção da finalidade do Conselho decorrente da inação imposta a essa Presidência, (6) o uso político dado a órgão eminentemente técnico e, finalmente, (7) a inconveniência de as entidades Conselheiras serem – ou virem a ser – associadas a procedimentos nem sempre completos e escoreitos; propomos a V. Sa. que adote as medidas seguintes, indispensáveis à continuação da existência do Conselho: (a) imediata adoção do regimento interno tal como existente na data-limite estipulada no inciso III do art. 3º da Lei 2759/06; (b) produção e publicação de TODAS as atas de reuniões formais; (c) informação aos membros do registro cartorário aberto ao Conselho; (d) publicidade de todas as reuniões informais, conhecidas dessa Presidência, havidas no período; (e) publicidade de todos os compromissos assumidos pelo Conselho. / É o que cabia. / Gustavo Adolfo Franco Ferreira / Presidente."

Não recebemos resposta.

Ao reiterarmos a mensagem acima, recomendamos a V. Sa. que não se deixe fazer representar por outros membros do Conselho, nem divirja do estrito texto da Lei Municipal que o institui.

Atenciosamente;

GUSTAVO ADOLFO FRANCO FERREIRA  
PRESIDENTE